

ATA DE REAVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE MEDICINA

Na data de dezenove de fevereiro de 2023, às 10h, reuniram-se na sala de reuniões do NDE do Curso de Medicina, a Comissão designada pela direção da Escola de Ciências da Saúde (ECS), para avaliar a reclamação da acadêmica **Carolina Sofia Da Silva**, sobre as **Questões 04, 14 e 20**, da Prova de Conhecimentos Específicos do Curso de Medicina. Esta comissão designada, foi composta pelos professores: Prof. Jones Macagnan, Profa. Nara Lins Meira Quintão, Prof. Pablo Sebastian Velho, Prof. Phelipe Santos de Souza e Prof. Raphael Nunes Bueno, ficando responsável pela reavaliação da correção. Após a análise, a comissão apresenta as conclusões a seguir. **Referente à questão 04, a reclamação procede**, a questão está elaborada de forma a contemplar apenas um dos lados do sistema vascular arterial da face. A anastomose do sistema carotídeo é formado pela artéria angular - ramo final da artéria facial e pelas artérias supraorbital e dorsal do nariz - ramos terminais da artéria oftálmica. Desta forma, a alternativa D) artéria facial também deve ser considerada como correta. **Referente à questão 14, a reclamação não procede**. A contestação do gabarito está pautada na seguinte justificativa: "...a qual compreende proteínas acessórias atuando em situação fisiológica e patológica nos fatores de transcrição e que estão associados à acetilação das histonas." De fato tanto NF- κ B quanto CREB (proteínas denominadas fatores de transcrição) associam-se ao processo de acetilação das histonas uma vez que são substrato da Histona acetil-transferase, enzima que transfere um grupo acetil a histona para que possa expor o elemento responsivo ao fator de transcrição em questão. Todas as referências apontadas na contestação afirmam esta atividade, bem descrita na literatura. Porém, a alternativa (E) descreve ambas as proteínas descritas acima (NF- κ B e CREB) como proteínas acessórias que intensificam a atuação de fatores de transcrição. A estas proteínas acessórias damos o nome de Co-ativadores. Coloca-se como fonte para esta contestação todas as referências já citadas pelo autor da contestação acrescidas de: <https://doi.org/10.1016/j.cell.2016.12.012> (30 Years of NF- κ B: A Blossoming of Relevance to Human Pathobiology). Portanto, a alternativa (C) está correta e a alternativa (E) incorreta. **Referente à questão 20, a reclamação não procede**.

A segunda alternativa menciona que cada antígeno seleciona um clone pré-existente e estimula a proliferação dependente de IL-2, mas sem mencionar exclusivamente. Ainda assim a IL-2 é um agente proliferativo e o principal fator estimulador de linfócitos, induzindo a diferenciação e expansão clonal das populações de linfócitos T citotóxicos, Th, T regulador, linfócitos B e células NK, conforme capítulo 8 de Abbas AK e colaboradores (2018). Portanto, gabarito mantido, alternativa D - II, III e IV estão corretas. Foi determinado que eu, Pablo Sebastian Velho, secretário dessa reunião, lavrasse esta ata que depois de lida e aprovada foi assinada pela comissão. Itajaí (SC), 19 de fevereiro de 2024.



Prof. Jones Macagnan

Profa. Nara Lins Meira Quintão

Documento assinado digitalmente

gov.br

NARA LINS MEIRA QUINTAO

Data: 19/02/2024 11:15:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prof. Phelipe Santos de Souza

Prof. Rraphael Nunes Bueno

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAPHAEL NUNES BUENO

Data: 19/02/2024 10:38:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prof. Pablo Sebastian Velho